



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle e Transparência

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE
CONTROLE INTERNO (RELACI)**

UNIDADE GESTORA:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTA LEOPOLDINA (IPSL)

Exercício 2023.



**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE
CONTROLE INTERNO (RELACI)**

EXERCÍCIO DE 2023

Emitente: COORDENADORIA DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTA LEOPOLDINA

Gestor Responsável: PATRÍCIA TELES LEPPAUS - DIRETORA PRESIDENTE

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	2
2. ATIVIDADES REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2023	2
2.1. Acompanhamento do Processo de Prestação de Contas Anual	2
2.2. Verificação da Instrução de Processo Licitatório da UG pela Lei nº 14.133/21	3
2.3. Participações em eventos/cursos.....	3
3. PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAAI) 2024	4
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	8



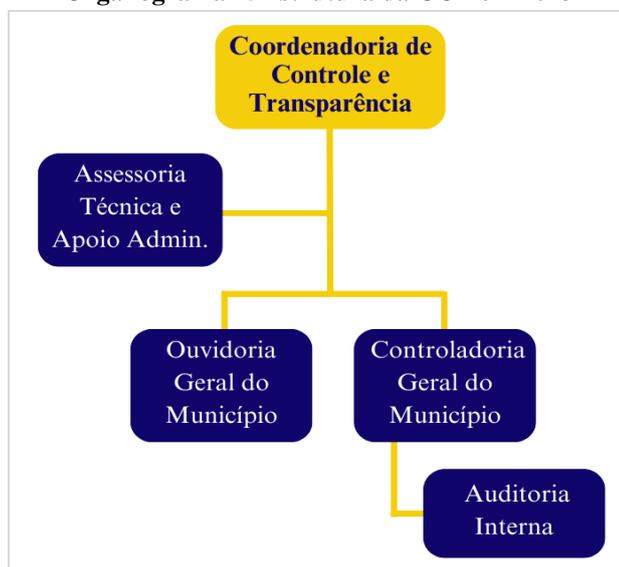
Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle e Transparência

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório foi instruído com a finalidade de demonstrar as ações de controle efetivamente realizadas pela Coordenadoria de Controle e Transparência (CCT), no decorrer do exercício de 2023, relativamente a UG Instituto de Previdência de Santa Leopoldina.

A Coordenadoria de Controle e Transparência encontra-se albergada na estrutura do Gabinete do Prefeito e, após a aprovação da Lei Municipal nº 1844/2023, possui a seguinte estrutura:

Organograma 1: Estrutura da CCT em 2023



Entretanto, durante o exercício de 2023, esta Coordenadoria contou apenas com o Coordenador de Controle e Transparência e dois auditores internos, nomeados no início do exercício (Concurso Público nº 001/2022 - Processo PMSL nº 1187/2019).

2. ATIVIDADES REALIZADAS NO EXERCÍCIO 2023

2.1. Acompanhamento do Processo de Prestação de Contas Anual

Relativamente ao IPSL, a Coordenadoria de Controle e Transparência procedeu regularmente ao acompanhamento da elaboração da PCA/2022, tendo emitido o Relatório de Atividades do Órgão Central de Controle Interno (RELACI) e o relatório Manifestação do Órgão Central de Controle Interno Sobre a Prestação de Contas Anual (RELUCI), normalmente.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle e Transparência

2.2. Verificação da Instrução de Processo Licitatório da UG pela Lei nº 14.133/21

Durante o exercício de 2023, foi realizada a verificação da instrução de processo licitatório da UG IPSL, sob o rito da Lei Federal nº 14.133/2021, que visava a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos na área atuarial com a realização de assessoria e avaliação atuarial contínua do RPPS (Processo PMSL nº 2922/2023).

2.3. Participações em eventos/cursos

A equipe da CCT participou do evento em que o município recebeu o Presidente do TCEES, conselheiro Rodrigo Chamoun, auditores do NPPREV e demais representantes para a realização da abertura do Encontro de Formação em Controle (Enfoc) do polo de Santa Teresa, onde apresentaram: receitas, despesas, patrimônio e os resultados atuariais do município; relação de ativos e inativos; relevância da Reforma da Previdência; e outros pontos referentes à situação previdenciária de Santa Leopoldina.



Esta Coordenadoria também participou do seminário do TCEES “Previdência em Foco – Equilíbrio Fiscal e Financeiro de Regimes Próprios de Previdência” na busca de informações que pudessem contribuir ainda mais para este Instituto de Previdência.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle e Transparência

3. PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAAI) 2024

I - INTRODUÇÃO

O presente Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) da Coordenadoria de Controle e Transparência (CCT) tem como objetivo a realização de auditorias preventivas, contábeis e operacionais nos Sistemas Administrativos de Controle Interno durante o exercício de 2024.

Os procedimentos e as técnicas de auditoria a serem utilizadas poderão ser conceituados como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a fundamentação da opinião da auditoria, que depois as processarão e a levarão ao conhecimento do auditado e da Administração.

As auditorias preventivas serão realizadas ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim atenuar possíveis impropriedades na execução dos mesmos. As demais auditorias analisam os procedimentos a *posteriori* de sua realização, e buscam conferir se os princípios básicos da Administração Pública e demais normatizações pertinentes foram devidamente aplicadas.

As análises da Auditoria Interna têm por finalidade precípua esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando os auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

Na seleção dos Sistemas a serem auditados, foram considerados os aspectos da materialidade, relevância, vulnerabilidade, riscos, ocorrências pretéritas (falhas, erros e outras deficiências anteriores), manifestações do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo acerca das contas anuais de exercícios anteriores, bem como recomendações da CCT pendentes de implementações, quando existentes.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

O Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, artigos 29, 70 e 76 da Constituição Estadual, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Resolução nº 227/2011 do TCE/ES e alterações, bem como a Lei Municipal nº 1453/2013, Decreto Municipal nº 359/2013 e demais legislações.

A elaboração do PAAI/2024 está fundamentada nas seguintes disposições legais:



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle e Transparência

- Lei Municipal nº 1453/2013 - Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Santa Leopoldina e dá outras providências;
- Decreto Municipal nº 359/2013 - Regulamenta a aplicação da Lei Municipal nº 1453 de 27 de agosto de 2013, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Santa Leopoldina-ES, no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências;
- Instrução Normativa SCI nº 02, de 23 de dezembro de 2014 - Dispõe sobre o Manual de Auditoria Interna com a finalidade de instituir normas e procedimentos de Auditoria e Controle Interno, nos setores da Prefeitura Municipal, objetivando discipliná-los conforme o planejamento e metodologia de trabalho”;
- Instrução Normativa TCEES nº 34, de 02 de junho de 2015, e suas alterações - Regulamenta a remessa ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, por meio da internet, dos dados da prestação de contas anuais das entidades municipais da administração direta e indireta regidas pela Lei Federal nº 4.320/1964 e dá outras providências;
- Instrução Normativa TCEES nº 68, de 08 de dezembro de 2020 e suas alterações - Estabelece critérios para a composição, organização e apresentação da prestação de contas anual, prestação de contas mensal, remessas de dados, informações e demonstrativos sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial, gestão fiscal e previdenciária, por meio eletrônico, ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

III – DA COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

A realização de auditoria interna da Coordenadoria de Controle e Transparência (CCT) será composta pelos servidores lotados em seu quadro, a saber:

- Joel Almeida Filho – Coordenador de Controle e Transparência;
- Amanda Siller Callot – Controladora Geral do Município;
- Douglas Schaeffer – Auditor Interno.

Para auxiliar nas atividades de auditoria a equipe utilizará os acessos aos bancos de dados para fins de consulta e análise dos sistemas informatizados disponíveis. Serão consultados também os registros físicos dos sistemas administrativos para subsidiar os trabalhos de auditoria.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle e Transparência

A realização dos trabalhos de auditoria interna de maior complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros servidores ou a contratação de terceiros, mediante solicitação da CCT, de forma justificada e com autorização da Administração Municipal.

IV – DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI/2024

O planejamento dos trabalhos de auditoria da CCT foi pautado, em especial, pelos seguintes fatores:

- a) Capacidade técnica e operacional da UCCI;
- b) Relevância, materialidade e vulnerabilidade de itens prioritários para análise;
- c) Acompanhamento das recomendações emitidas no exercício de 2023 pela UCCI;
- d) Fragilidades ou ausências de controles observados;
- e) Determinações do TCE-ES, bem como de outros órgãos de controle externo.

V – DO CONTROLE PREVENTIVO E ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA PREVISTAS PARA 2024

O controle preventivo da CCT será realizado junto aos Sistemas Administrativos durante todo o exercício de 2024, sem data previamente fixada, adotando as medidas cabíveis sempre que a CCT verificar a sua necessidade, quando do acompanhamento ou mediante provocação das unidades executoras ligadas aos sistemas.

No exercício do controle preventivo, a CCT adotará as seguintes medidas:

- I. Aprimorar a transparência no município, visando ampliar o leque de informações e acesso para os munícipes;
- II. Encontros/Reuniões com os servidores para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das Instruções Normativas;
- III. Emitir pareceres e recomendações para aprimorar o controle interno, quando constatada pela CCT falha nos procedimentos de rotinas;
- IV. Responder a eventuais consultas quanto à legalidade, legitimidade e economicidade de procedimentos de trabalho, bem como nos casos de interpretação e/ou indicação da legislação aplicável a determinadas situações hipotéticas, no que for possível;



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle e Transparência

- V. Informar e orientar quanto às manifestações e recomendações de órgãos de Controle Externo que possam implicar diretamente na gestão dos Sistemas;
- VI. Realizar visitas técnicas preventivas para avaliar a eficiência dos trabalhos administrativos;
- VII. Realizar demais atos de controle preventivo inerentes as funções de Controle Interno.

Além disso, a CCT realizará ainda as seguintes ações no exercício 2024:

EIXO	ATIVIDADES
DEMANDAS EXTERNAS	Atendimento as notificações e citações do TCEES, TCU, CGU.
	Atendimento as demandas do MPES e Ministério Público de Contas.
	Acompanhamento de prazos das solicitações dos órgãos de Controle Externo.
	Diligências as solicitações do TCEES.
DEMANDAS INTERNAS	Análises por solicitação da Diretora Presidente, podendo resultar em abertura de trabalhos específicos de auditoria.
	Análise de processos, por solicitação do IPSL, com emissão de Manifestação, a fim de subsidiar a gestora na tomada de decisão.
	Orientações e estudos técnicos em demandas pontuais.
	Verificação quanto a instrução dos processos licitatórios do IPSL.
	Emissão de Parecer em processos de aposentadoria, por amostragem.
OUTRAS DEMANDAS	Participação na elaboração de Atos Normativos.
	Monitoramento dos prazos de atendimento.
	Acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária.
	Elaboração dos Relatórios e Pareceres Conclusivos (RELACI e RELUCI) sobre as contas da UG.

VI – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS PAAI/2024

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações ou prorrogações em função de algum fator que inviabilize a sua realização, tais como: trabalhos especiais, capacitações (treinamentos, cursos, etc.), fatos imprevistos e atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de Controle Externo.

Os resultados das atividades de auditoria serão levados ao conhecimento do Prefeito Municipal e da Diretora Presidente do IPSL envolvidos nos sistemas, para que tomem



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle e Transparência

conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de auditoria.

Ao final do exercício, será emitido relatório anual das atividades de auditoria interna, a ser elaborado considerando as atividades de controle e auditoria interna apresentadas no PAAI/2024, bem como o cumprimento das recomendações e sugestões expedidas pela CCT.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Logo ao iniciar o exercício de 2023, a Coordenadoria de Controle e Transparência tinha como foco principal o equacionamento do déficit atuarial e financeiro do IPSL e a transição do sistema de contratações para a Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC).

Quanto ao déficit, a partir da aula inaugural do Enfoc/2023, cujo foco principal do Tribunal de Contas foi justamente discutir caminhos para o equilíbrio atuarial e financeiro do Instituto, houve uma conscientização de todo o Executivo Municipal visando a implementação das ações sugeridas naquele encontro.

Em concreto, iniciou-se processo visando a realização de novo concurso público previsto para o ano de 2024, visando a substituição de servidores temporários por efetivos, além do encaminhamento do Projeto de Lei da Reforma Previdenciária, entre outras providências.

Já quanto a segunda prioridade, o objetivo foi prover os diversos órgãos municipais, inclusive o IPSL, de capacitação e informação visando a correta aplicação da Lei nº 14.133/21 que, naquela altura, seria de observância obrigatória a partir de 1º de abril de 2023, limite este prorrogado por força da Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, para 30/12/2023.

Pois bem, a primeira medida foi a criação de uma Comissão, ainda em 2022 (Decreto Mun. nº 437, de 25 de novembro de 2022). Como resultado, esta Coordenadoria articulou a contratação de 3 (três) cursos “*in company*” e propôs 14 (quatorze) decretos de regulamentação em 2023, todos aprovados e em plena vigência, sendo que a partir de outubro/2023 não houve mais abertura de processo sob o rito das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle e Transparência

Santa Leopoldina/ES, 20 de março de 2024.

AMANDA SILLER CALLOT
Controladora Geral do Município
CRC/ES 023256/O-8

JOEL ALMEIDA FILHO
Coordenador de Controle e Transparência
CRC/ES 3263-0